

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 028/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR/MA, com sede na Avenida Coronel Rosalino, s/n Centro na cidade de Duque Bacela/MA, através SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Zuza Machado nº 112 Bairro Beira Rio na cidade de DUQUE BACELAR /MA, CEP: 65625-000 Estado Maranhão, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 11.310.542/0001-87 v, neste ato representado (a) pela Sr.ª Ana Leonor Batista Burlamaqui, Secretária Municipal de Saúde CPF:643.749.203-15 residente na cidade de Duque Bacelar/MA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2022, publicada com abertura no 21 de julho de 2022 processo administrativo n.º 122.2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de medicamentos psicotrópicos e antibióticos, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, especificado(s) no(s) item(ns) conforme planilha a baixo, do PE SRP nº 016/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE I - MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICO						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNID	QUANT	VAL UNIT	VAL TOTAL
1	Carbazepina 200 mg/ cpr	CRISTÁLIA	CPR	150.000	R\$ 0,76	R\$ 114.000,00
2	Carbamazepina 20mg/ ml	HIPOLABOR	fsc	1500	R\$ 34,65	R\$ 51.975,00
3	Fernobarbital 100mg/ cpr	CRISTÁLIA	cpr	150.000	R\$ 0,90	R\$ 135.000,00
4	Fenobarbital 100 mg/ml EV	CRISTÁLIA	amp	1500	R\$ 4,75	R\$ 7.125,00
5	Fenitoína 50mg/ml ev	HIPOLABOR	amp	900	R\$ 12,09	R\$ 10.881,00
6	Fenitoína 100mg	CRISTÁLIA	cpr	600.000	R\$ 0,63	R\$ 378.000,00
7	Valproato de sódio 50mg/ml	PRATI	fsc	1500	R\$ 24,54	R\$ 36.810,00
8	Valproato de sódio 250 mg	BIOLAB	cpr	60.000	R\$ 1,24	R\$ 74.400,00
						R\$ 808.191,00
LOTE II - MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICO						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNID	QUANT	VAL UNIT	VAL TOTAL
1	Valproato de sódio 500 mg	BIOLAB	cpr	60.000	R\$ 0,99	R\$ 59.400,00
2	Paroxetina 20 mg	PHARLAB	cpr	30.000	R\$ 0,52	R\$ 15.600,00
3	Fluoxetina 20 mg	MEDQUIMICA	cpr	120.000	R\$ 0,68	R\$ 81.600,00

4	Escitalopram 10 mg	GEOLAB	cpr	30.000	R\$	0,35	R\$	10.500,00
5	Clonazepam 2 mg	GEOLAB	cpr	120.000	R\$	0,19	R\$	22.800,00
6	Clonazepam 2,5mg	GEOLAB	fsc	1500	R\$	4,74	R\$	7.110,00
7	Diazepam 10 mg	SANTISA	cpr	30.000	R\$	0,15	R\$	4.500,00
8	Diazepam 10 mg/2ml	SANTISA	ampola	1.500	R\$	1,17	R\$	1.755,00
9	Midazolam 5mg/ml	SANTISA	amp	1500	R\$	10,69	R\$	16.035,00
							R\$	219.300,00

LOTE III - MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNID	QUANT	VAL UNIT	VAL TOTAL		
1	Tramadol 50mg/ml	HIPOLABOR	amp	30.000	R\$	5,02	R\$	150.600,00
2	Morfina 10mg/ml	CRISTÁLIA	amp	1800	R\$	6,15	R\$	11.070,00
3	Haloperidol 5mg/ml	CRISTÁLIA	amp	600	R\$	7,75	R\$	4.650,00
4	Desvenfalaxina 50mg	EUROFARMA	cpr	30.000	R\$	2,56	R\$	76.800,00
5	Quetiapina 25 mg	GEOLAB	cpr	30.000	R\$	0,50	R\$	15.000,00
6	Risperidona 1mg/ml	PRATI	fsc	1200	R\$	15,50	R\$	18.600,00
7	Risperidona 2mg	PRATI	cpr	60.000	R\$	0,18	R\$	10.800,00
8	Risperidona 3 mg	PRATI	cpr	30.000	R\$	0,26	R\$	7.800,00
9	Amitriptilina 25	E.M.S	cpr	30.000	R\$	0,14	R\$	4.200,00
							R\$	299.520,00

LOTE IV - MEDICAMENTOS ANTIBIÓTICOS RCD 20

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNID	QUANT	VAL UNIT	VAL TOTAL		
1	Ciprofloxacino ^{ev} 200mg/100ml	HYPOFARMA	fsc	9.000	R\$	34,40	R\$	309.600,00
2	Ciprofloxacino 500 mg	PRATI	cpr	45.000	R\$	0,35	R\$	15.750,00
3	Kolagense 0,6 + Clorafenicol 0,01	CRISTÁLIA	bisnaga	1800	R\$	27,03	R\$	48.654,00
4	Sulfametoxazol + trimetropina 200mg/5ml + 40 mg/5ml	VITAMEDIC	fsc	18.000	R\$	9,48	R\$	170.640,00
5	Sulfametoxazol + trimetropina 400mg + 80mg	PRATI	cpr	720.000	R\$	0,30	R\$	216.000,00
6	Cefalexina 500 mg	TEUTO	cpr	75.000	R\$	0,81	R\$	60.750,00
7	Cefalexina 250/5ml	TEUTO	fsc	30.000	R\$	17,62	R\$	528.600,00
							R\$	1.349.994,00

LOTE V - MEDICAMENTOS ANTIBIÓTICOS RCD 20

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNID	QUANT	VAL UNIT	VAL TOTAL		
1	Metronidazol ev 5mg/ml	BELFAR	fsc	15.000	R\$	11,90	R\$	178.500,00
2	Metronidazol 100mg/g vaginal	PRATI	bisnaga	18.000	R\$	9,00	R\$	162.000,00
3	Metronidazol 100mg/g + Nistatina 20.000 ui/g	PRATI	bisnaga	12.000	R\$	13,35	R\$	160.200,00
4	Metronidazol 250mg	PRATI	cpr	300.000	R\$	0,29	R\$	87.000,00
5	Benzoilmetronidazol 40mg/ml	BELFAR	fsc	12.000	R\$	11,87	R\$	142.440,00
6	Amoxicilina 250mg/5ml	PRATI	fsc	45.000	R\$	6,55	R\$	294.750,00
							R\$	1.024.890,00

LOTE VI - MEDICAMENTOS ANTIBIÓTICOS RCD 20

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNID	QUANT	VAL UNIT	VAL TOTAL		
1	Amoxicilina 500 mg	PRATI	cpr	900.000	R\$	0,40	R\$	360.000,00
2	Azitromicina 600mg	PRATI	fsc	24.000	R\$	11,50	R\$	276.000,00
3	Azitromicina 500 mg	PRATI	crp	900.000	R\$	1,32	R\$	1.188.000,00

4	Gentamicina 40mg/ml	HYPOFARMA	ampola	3.600	R\$	3,15	R\$	11.340,00
5	Penicilina benzatina 1.200.000 ui	TEUTO	ampola	4.500	R\$	18,00	R\$	81.000,00
6	Ceftriaxona 1 g	BLAU	ampola	6.000	R\$	5,00	R\$	30.000,00
7	Cefalotina 1g	ABL	ampola	3.000	R\$	7,80	R\$	23.400,00
							R\$	1.969.740,00
							VALOR TOTAL	R\$ 5.671.635,00

3) ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o Secretária Municipal de Saúde/PMDB.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

SECRETARIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4) DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5) VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados de sua assinatura do Coordenador, não podendo ser prorrogada.

6) REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior a o preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço liberado do compromisso assumido, sem aplicação de ao valor praticado pelo mercado será penalidade.

7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.7.1, 7.7.2 e 7.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7) DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro reserva, em pregão para registro de preços, que convocados não honrarem o compromisso assumido injustificativa nos termos do art. 59, § 1º do Decreto nº 10.024/2019.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8) CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Duque Bacelar/MA, 11 de outubro de 2022.

Ana Leonor B. Burlamaqui

ANA LEONOR BATISTA BURLAMAQUI
Secretária Municipal de Saúde
CPF: 643.749.203-15
Órgão Gerenciador

LUIZ CARVALHO DOS SANTOS
Assinado de forma digital por LUIZ CARVALHO DOS SANTOS:80559212372
Dados: 2022.10.11 16:00:41 -03'00'

EMPRESA: DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 08.516.958/0001-41
LUIZ CARVALHO DOS SANTOS, CPF: 805.592.123-72
Responsável